



LEI Nº 1.061, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$..... 109.681,80 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e hum cruzeiros e oitenta centavos), para atender à compensação dos juros de lei descontados sobre o valor de CR\$.. 8.437.064,50 (oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), referente à NOTA PROMISSÓRIA Nº 27.517, emitida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em favor da Municipalidade, a qual foi negociada junto à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por antecipação da 3ª. Quota atribuída ao Município no exercício de 1957, na conformidade do expediente que integra o Processo nº 261/59-CM-DA.

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada em diversas rubricas constantes do orçamento, conforme "Índice Técnico" elaborado pelo Departamento da Fazenda e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA

Diretor Administrativo